

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 119

São Paulo

sábado, 25 de junho de 1983

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Governador

GABINETE CIVIL

DECRETO DE 24-6-83

APLICANDO,

nos termos dos arts. 67, VI, 74, IX, 75, II e 70, I, da L.C. 207-79, à vista do apurado nos processos GG-2.777-1982 e SSP-3.587-82, a pena de demissão, a bem do serviço público, a CARLOS DOMIZETE GAZZOLA, RG 7.317.066, Investidor da Polícia I, efetivo, padrão 6-A, da Secretaria de Segurança Pública.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-83

No processo administrativo GG-2.777-82 c/ap. SSP - 3.587-82, em que é indiciado CARLOS DOMIZETE GAZZOLA: Tendo em vista o apurado nos processos administrativos disciplinadores e tendo em vista o parecer do Conselho da Polícia Civil aprovado pelo Delegado Geral de Polícia e pelo Secretário de Segurança Pública, assim como o parecer 652-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete Civil, aplico ao indiciado Carlos Domizete Gazzola, RG 7.317.066, a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II e 75, II, da L.C. 207-79.

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO DE 24-6-83

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 3, da L.C. 180-78, os abaixo relacionados, dos cargos de Agente Fiscal de Rendas, padrão 6-A, da E.V.3, do SQC-III-QSF, por não terem entrado em exercício dentro do prazo legal:

ALBINA ADOVATTE, RG 2.756.177;
ANTONIO CARLOS CORREIA, RG 5.997.003;
ERÁCLITO DE OLIVEIRA JORDÃO, RG 4.580.993;
INÊS DE MACEDO FURNAL, RG 3.596.508;
HELIO SATO, RG 5.577.066;
JOSE EDSON FERRO, RG 3.377.204;
SONIA STELA FERREZ, RG 197.344-00;
JOSE ANTONIO ELIAS, RG 3.209.035;
RIZZO CILIBINI, RG 3.316.982;
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG 3.546.141;
JOSE CORREA LIMA FILHO, RG 3.670.515;
MARIO JOSE DO NASCIMENTO, RG 4.505.785;
OSMAR SCORLOW, RG 4.188.425.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 24-6-83

EXONERANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, SERAFIM NO DRIGUES, RG 3.368.949, Engenheiro Agrônomo, padrão 11-A, da E.V.3, do SQF-II-QSAA, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico da Direção II, padrão 9-A, da E.V.4, de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 307-83, do SQC-I-QSAA, vago em decorrência da exoneração de Jorge Manoel Pires, ficando classificada na Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DECRETOS DE 24-6-83

EXONERANDO,

nos termos dos arts. 20, I, e 118 da L.C. 180-78, NA POLEJO YOSHIIKAZU SHIRAIKI, RG 3.003.738, Agente do Serviço Civil, Nível VII, padrão 19-A, da E.V. 4, T-1, da L.C. 247-81, do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, ora à disposição do Departamento Microviário da Secretaria dos Transportes para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Técnico do Gabinete, padrão 12-A, da E.V. 4, T-1, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 307-83, classificado no Gabinete do Secretário, do SQC-I-QST, em vaga decorrente da exoneração de Bela. Onaide da Costa Ubahy.

nos termos do art. 20, I e art. 118, da L.C. 180-78, o Bel. GUYSES CESAR FEREZ DA SILVA, RG 2.254.308, Agente do Serviço Civil-Nível VI, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Diretor (Departamento Nível II), padrão 11-A, da E.V.4, T-1, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 307-83, do SQC-I-QSAA, classificado no Departamento de Administração, em vaga decorrente da aposentadoria de Leopoldo de Oliveira Figueiredo.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

DECRETO DE 24-6-83

EXONERANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, FABIO PAIVA GUIMARÃES, RG 3.257.777, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Diretor de Departamento (Nível I), padrão 10-A, da E.V.4, de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 307-83, do SQC-I-QSAA, vago em decorrência da exoneração de Samuel Carlik, ficando lotado no Departamento de Administração do Gabinete do Secretário.

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 24-6-83

No processo GG-1.833-81, sobre acidente de trânsito ocorrido em 16-5-81, com o veículo placa oficial GB-0049, em que é sindicado DEUSDETH DIAS DA CRUZ: "À vista do apurado na presente sindicância e tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete Civil, declaro isento de culpa o motorista da viatura oficial, Deusdeth Dias da Cruz. Publicada esta decisão, determino ao Departamento de Administração sejam promovidos entendimentos para o ressarcimento dos danos havidos pelo Erário."

No processo GG-252-82, sobre acidente de trânsito ocorrido em 29-8-81, com o veículo placa oficial GB-0051, em que é sindicado NIVALDO GOMES DA SILVA: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente, em seu relatório de fls. 57/60, acolhido pelo Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete, absolve o motorista sindicado, por não estar comprovada a sua responsabilidade pelo acidente de trânsito, noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se ao Departamento de Administração, para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado pelo motorista do auto particular."

No processo GG-694-82 c/ap. CPAC-10.236-79-SERA, em que ALICE PEREIRA solicita pagamento por exercício de fato: "Em face dos elementos que instruem os presentes autos, salientando-se os pareceres da Comissão Permanente de Acolhimento de Cargos e do Grupo de Legislação de Pessoal, acolhidos pelo Coordenador de Recursos Humanos do Estado e Secretário de Administração, e, ainda, os pareceres 559 de 1983-AJG e 647-83-AJG, indefiro o pedido da interessada, por inaplicável, à hipótese, a figura jurídico-administrativa do exercício de fato, ressalvada, todavia, a possibilidade de que requiera o pagamento das aulas ministradas à repartição onde teve exercício, apresentando prova de desistência da função de magistrado, então exercida, nos termos do art. 460 do Dec. 42.850-63-R.G.S."

No processo GG-1.451-83 c/ap. DNE-SJRP-5.250-82-SE em que MAURO JERÔNIMO DA SILVA solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 660-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, no uso da competência conferida pelo art. 78, alínea "a", do Dec. 20.869-83, combinado com o art. 21, IX, do Dec. 13.242-79, indefiro o pedido inicial, uma vez que, na espécie, não estão presentes todos os elementos necessários à configuração do exercício de fato."

No processo GG-1.478-83 c/ap. SE-DREC-152-83, em que SILVIA CLÉIDE BORBA solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista os fundamentos e conclusão do parecer 684-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete Civil do Governador, determino que se pague a Silvia Cleide Borba, RG 5.710.672, a título de indenização, com suporte no princípio que veda o enriquecimento sem causa, valor correspondente à remuneração de Inspetor de Alunos, no período compreendido entre 14-6-82 e 19-11-82."

No processo GG-1.480-83 c/ap. SE-1.704-82-DRE-4-RORTE, em que JOSE CARLOS PACHECO solicita pagamento por exercício de fato: "Em face dos elementos constantes dos autos e nos termos do parecer 683-83 da Assessoria Jurídica do Gabinete, no uso da competência conferida pelo art. 78, alínea "a", do Dec. 20.869-83, combinado com o art. 21, IX, do Dec. 13.242-79, autorizo, em caráter excepcional, o pagamento, a título de exercício de fato, da importância

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

	Pág
GABINETE DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS	
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	29
Obras e do Meio Ambiente	33
Transportes	34
Administração	34
Trabalho	45
Cultura	45
Indústria e Tecnologia	45
Esportes e Turismo	45
Interior	46
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	46
Universidade Estadual Paulista	47

cabível, a José Carlos Pacheco, pelo desempenho da função de Professor II (Matemática), da Escola Estadual de 19 e 29 Graus "Profa. Isaura da Miranda Botta", de Franco da Rocha, no período compreendido entre 15-3 e 14-5-82".

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERIOS

PORTARIA DO DIRETOR, DE 24-6-83

CONVOCANDO,

em prorrogação, nos termos dos arts. 118, 136, e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 375, do Dec. 42.850-63, pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS, RG 1.852.798, Ascensorista, extranumerário, do SQF-II-QSC, padrão 8-A, da E.V.1, T-1, da L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Secretarias de Estado

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ SERRA

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 23.6.83

No título de Admissão de Ilda Almeida de Oliveira, RG. nº 3.488.545, Ascensorista, do SQF-II-QSEP, para declarar que a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrada no padrão 5-A-1-1, a partir de 3.3.83, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. nº 180/78.

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

Apostila do Coordenador de 23/06/83.

Declarando no TR-4/82, que o cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível I), QSEP-SQC-II, padrão 14-C-4-1, da LC 247-81, alterada pela LC 307-83, ocupado por Theresinha Monteiro de Carvalho, RG. 2.220.394, ficou enquadrado nos termos dos arts. 91, 94 e 95 e art. 25, da LC 180-78, a partir de 16/06/83, no padrão 19-C-4-1, das D.T. da referência LC, com nova redação dada pelo art. 19, inciso V, das D.T. da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto nº 13.244-79.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS DIAS

Gabinete do Secretário

RETIFICAÇÕES

no resolução de 22, publicada no D.O. de 23.6.83, em nome de Edilson José dos Santos,

onde se lê: a contar de 20.3.83

leia-se: a contar de 20.3.82

na apostila do Secretário de 22, publicada no "D.O." de 23.6.83, em nome de Dimes Marcondes de Oliveira, onde se lê: inciso, leia-se: inciso.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 24.6.83

EXONERANDO

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido, os seguintes servidores, dos cargos de Guarda de Presídio, do SQC-III-QSJ, efetivos, Tabela I da Escala de Vencimentos I, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado: Paulo Roberto Ferreira Vitor, RG. 12.837.836, padrão 10-A, a partir de 15.4.83

José Bonilha, RG. 2.590.601, padrão 10-A.
Waldir de Souza Brito, RG. 5.269.367, padrão 12-A.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 17.6.83, Antonio Luiz Vassallo Junior, RG. 6.550.581, da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

AFOSANTANDO

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º 25 e 27, da Lei nº 10.393/70, por invalidez, Celso dos Anjos Olive - RG. 2.779.643, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Piratininga, município de Lavrinhas de comércio de Cruzzeiro (3ª Classe), SJ-209.843/83.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70,
o Expedito Marques - RG. 1.613.705, Escrivão habilitado do 114 Cartório de Notas de comércio de Capital (1ª Classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-210.600/83.

o Arnaldo Arantes Silva - RG. 5.218.928, Escrivão habilitado do 10 Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de comércio de Ribeirão Preto (2ª Classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-210.660/83.